CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim 02 fls

RESOLUÇÃO Nº 03/83

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta a seguinte resolução:

Art.1º - Por força de Emenda Constitucional nº 18 de 30.4.82 que alterou o artigo 155 da Constituiçzo Mineira, decreta que o mandato dos membros da Mesa da Câmara dos Vereadores que era de um ano, passa a ser de 2 anos.

Art. 2º - A nova disposição proíbe a reeleição dos / membros da mesa para o mesmo cargo, sendo permitido a aleição para outro cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1983.

Lauro Célio da Silva
Secretário

Miltom Moreira
2º Secretário

Alpa Henrique Emerick
Presidente

Hélio de Paiva Coelho
Vice-Presidente